

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO

Edital de Seleção nº 002, de 12 de junho de 2023

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 982 de 05 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 284 de 03 de junho de 2022 e das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO**.

O presente Edital contém 06 (seis) Anexos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I)
- Carta de Autorização do Coletivo (Anexo II)
- Formulário de Recurso (Anexo III)
- Modelo Declaração de Endereço (Anexo IV)
- Plano de Trabalho (Anexo V)
- Minuta do Termo de Premiação (Anexo VI)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1. O **PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO** é uma das ações previstas na Lei Municipal nº 982 de 05 de julho de 2017, que institui o Sistema Municipal de Cultura e estabelece a implementação de políticas públicas para o fomento, promoção e valorização da cultura material e imaterial de Várzea Alegre. O Prêmio destina-se a apoio à manutenção das atividades de Grupos da Cultura Junina varzealegrense (grupos de Quadrilhas), como garantia de democratização do acesso às políticas culturais e valorização das ações culturais exercidas em todo o município de Várzea Alegre em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- b) Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- c) Fomentar e promover a cultura junina no município de Várzea Alegre, por meio do apoio financeiro à manutenção de grupos e artistas.

2. DO OBJETO DO PRÊMIO

2.1. O presente prêmio constitui-se no reconhecimento e no fomento de processos de arte e cultura varzealegrense, com vistas à manutenção dos grupos juninos - Quadrilhas Juninas.

2.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, que deve estar enquadrada em qualquer 01 (uma) das categorias de premiação:

Categoria I – Grupos da Cultura Junina local - Grupos de Quadrilha Adulta

Categoria II – Grupos da Cultura Junina local - Grupos de Quadrilha Infante Juvenil

2.3. Em caso de inscrição do mesmo (a) candidato(a) em categorias diferentes, será considerada apenas a última inscrição.

3. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

3.1. Categoria I - Grupos da Cultura Junina local - Grupos de Quadrilha Adulta

Destina-se a reconhecer e fomentar a atuação de grupos da Cultura Junina – Grupos de Quadrilha Adulta, com vistas ao reconhecimento das representações coletivas em suas celebrações e ritos, saberes e fazeres, praticadas por grupos da tradição junina com projeção da cultura popular, que compartilham das experiências, memórias e tradições juninas, estabelecendo ligações com a dinâmica do cotidiano, na preservação e promoção do patrimônio e da memória cultural de Várzea Alegre

3.1.1. Entende-se que nesta categoria sejam reconhecidas e incentivadas ações para a manutenção das atividades de grupos/coletivos, que envolvam iniciativas de promoção da Cultura Tradicional Popular – ciclo junino, através da participação em Festivais Regionais de Quadrilhas, realizados no município de Várzea Alegre e nas demais regiões brasileiras, contribuindo, por meio da sua atuação, para o engrandecimento cultural do município, para o desenvolvimento sócio cultural dos brincantes, para cidadania, memória e tradição, de acordo com o quadro abaixo:

CATEGORIA I	DESCRIÇÃO	Nº DE PRÊMIOS
Grupo da Cultura JUNINA – Quadrilha Adulta	Grupo de Quadrilha Junina Adulta, com atuação artística cultural no município (há mais de 10 dez anos) com efetiva participação em Festivais Regionais de promoção local e em outras regiões do Estado e do Brasil.	01

3.2. Categoria II - Grupos da Cultura Junina - Grupos de Quadrilha Infante juvenil

Destina-se a reconhecer e fomentar a atuação de grupos da Cultura Junina – Grupos de Quadrilha Infante Juvenil, com vistas ao reconhecimento da importância das representações coletivas em suas ações de formação, disseminação cultural e transformação social, contribuindo para a continuidade das celebrações juninas e ritos, e para a preservação das tradições culturais e promoção do patrimônio e da memória cultural de Várzea Alegre.

3.2.1. Entende-se que nesta categoria seja reconhecida e incentivada a continuidade dos grupos juninos que atuam de forma cultural por meio do incentivo e da formação de novos brincantes e da transmissão de conhecimento a novas gerações, grupos que se apresentam no Festival Regional de Quadrilhas local, contribuindo para o enriquecimento do evento e fortalecimento da cultura varzealegrense, assim como também, para a transformação social através do desenvolvimento sócio cultural e artístico de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o quadro abaixo:

CATEGORIA II	DESCRIÇÃO	Nº DE PRÊMIOS
Grupo da Cultura JUNINA – Quadrilha Infante Juvenil	Grupo Junino de formação infante Juvenil, que atue no município através do segmento de Quadrilha Junina há pelo menos 05 anos.	01

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos do presente Edital são oriundos de dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Turismo, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para pagamento de proponentes selecionados.

4.2. Serão selecionadas 02 (dois) proponentes, conforme descrito no quadro abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROPONENTES APOIADOS	VALOR DE PRÊMIO POR PROPONENTE	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Grupo da Cultura JUNINA – Quadrilha Adulta	01	R\$ 10.000,00	10.000,00
Grupo da Cultura JUNINA – Quadrilha Infante Juvenil	01	R\$ 4.000,00	4.000,00
TOTAL	02	R\$ 14.000,00	

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua Professora Socorro Rolim, nº 060 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

5.1. Poderão participar **Pessoa Jurídica, Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica, com sede no município de Várzea Alegre, com comprovada atuação artística cultural na área junina (quadrilha Junina), há no mínimo 10 anos para categoria I e no mínimo 05 (cinco) anos para categoria II.**

5.2. O Proponente, Pessoa Jurídica, Grupo/Coletivo, só poderá inscrever 01 (uma) proposta nas categorias: **Categoria I - Grupo da Cultura JUNINA – Quadrilha Adulta** ou na **Categoria II - Grupo da Cultura JUNINA – Quadrilha Infante Juvenil.**

5.3. A inscrição apresentada pela Pessoa Jurídica, Grupo/Coletivo deverá indicar a Pessoa Física responsável pela inscrição, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Várzea Alegre-CE.

6. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão disponíveis no período de 16 a 22 de maio de 2023. As inscrições são gratuitas e exclusivamente de forma presencial, entregues no horário de 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre-CE, localizada na Rua Professora Socorro Rolim, nº 060, Bairro Centro, neste município.

6.2. O Edital de seleção estará disponível para download no site oficial do Governo Municipal pelo endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br ou de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço acima referenciado.

6.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues após o prazo de inscrições ou materiais postados via Correios

6.4. Para participar do processo de seleção do Edital, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) com os dados pessoais, dados bancários e informações de atuação cultural, assinar e anexar todos os documentos obrigatórios, colocar em um envelope e protocolar na Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com os seguintes documentos, **considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição**, observada a documentação pertinente a cada categoria do proponente:

a) Proponente Grupo/Coletivo Cultural sem constituição Jurídica:

I - Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Grupo/Coletivo Cultural (**obrigatório**);

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (**obrigatório**);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3(três) meses antes da inscrição ou declaração de residência, do representante do Coletivo Cultural - conforme modelo (Anexo III) (**obrigatório**);

IV - Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo II), com indicação do RG e CPF dos membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta (**obrigatório**).

V – Plano de Trabalho – (Anexo V) - (**obrigatório**)

b) Proponente Pessoa Jurídica:

I - Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante da Instituição (**obrigatório**);

II - Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que comprove constituição jurídica de, no mínimo, 02 (dois) anos (**obrigatório**);

III - Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização (**obrigatório**);

IV - Cópia simples vigente da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural (**obrigatório**);

V - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal (**obrigatório**);

VI - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3(três) meses antes da inscrição ou declaração de residência da instituição e do representante da instituição - conforme modelo (Anexo IV) **(obrigatório)**;

VII - Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo II), com indicação do RG e CPF dos membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta **(obrigatório)**.

VIII - V – Plano de Trabalho – (Anexo V) - **(obrigatório)**

6.5. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

6.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6.8. A situação da inscrição poderá ser conferida a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município

7. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitas inscrições de proponentes que não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 e 6 deste Edital.

7.2. Não poderão participar deste Edital as Pessoas Jurídicas:

- a) Pertencentes à Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal:

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo se dará em uma etapa a saber:

8.1.1. Habilitação, Avaliação e Seleção da inscrição: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise cadastral e documental de todo material apresentado no ato da inscrição.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A Seleção e Avaliação dos processos será feita pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, instituída com base nos artigos 60 e 61 da Lei Municipal nº 982/2017 e conforme Decreto Municipal nº 284 de 03 de junho de 2022.

9.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da atuação Artística Cultural, conforme critérios de pontuação estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS			
ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS	PONTUAÇÃO		
1 – Tempo de atuação artística Cultural > 05 pontos: 05 anos > 10 pontos: de 06 a 10 anos > 20 pontos: Acima de 10 anos	5	10	20
2 – Promove o acesso à cultura de forma gratuita por meio das suas apresentações e produções artísticas culturais, (apresentação de espetáculos juninos, mostras, formação, e entre outros), que tenha se realizado em escolas, praças públicas, instituições, eventos beneficentes, entre outras atividades? > 0 pontos: Não promove > 10 pontos: Promove esporadicamente > 20 pontos: Promove com frequência	0	10	20

3 - Grau de importância da contribuição artística exercida em prol do engrandecimento cultural do município: I - Preservação da história e memória; II - Contribuição para formação e manutenção de grupo, coletivo ou associação; III - Construção e transmissão de conhecimento e saberes; IV - Formação artística; V - Manutenção das tradições e manifestações populares; VI - Estímulo e realização de ações com vistas à preservação dos hábitos da cultura local. VII – Contribui, por meio da arte e cultura, para o apoio e a transformação social de crianças e jovens pertencentes a área de alta vulnerabilidade social. > 10 pontos: contribui por meio de pelo menos uma das alternativas. > 20 pontos: Contribui por meio de duas ou três alternativas > 30 pontos: Contribui por meio de todas as alternativas elencadas.	10	20	30
TOTAL	70 PONTOS		

9.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o número mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

9.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para qual solicitarem inscrição. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o proponente que obtiver maior pontuação no item 1(um) e em seguida no item 2(dois) do quadro de critérios avaliativos. Caso o empate persista serão avaliados os critérios do item 3(três).

10. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A SECULT-VA publicará o resultado preliminar com a relação dos proponentes classificados e desclassificados, em cada categoria, por ordem decrescente de pontuação.

10.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado pelo site oficial do Governo Municipal www.varzeaalegre.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a atualização dessas informações.

10.3. Após a publicação do resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de 01 (um) dia a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

10.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado para o e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, em formulário específico (ANEXO III) do Edital, disponível no site www.varzeaalegre.ce.gov.br, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

10.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em caso que considere procedentes, realizará a avaliação da inscrição.

10.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação serão divulgados no site oficial do Governo Municipal www.varzeaalegre.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A lista final dos selecionados e classificados será homologada pela Secretária Municipal de Cultura do município de Várzea Alegre e enviada para publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial do Governo Municipal www.varzeaalegre.ce.gov.br

11.2. Não caberá recurso do resultado final.

12. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

12.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT/VA):

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições	De 16/05	22/05
2. Avaliação e seleção das inscrições e resultado preliminar	De 22/05	26/05
3. Homologação do Resultado Final	31/05	
4. Transferências dos Recursos	A partir de 07 de junho de 2023	

13. DO REPASSE DO RECURSO E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS.

13.1. A Secretaria de Cultura de Várzea Alegre, Ceará, após homologação do resultado final, verificará a situação de regularidade de cada proponente e procederá a convocação para assinatura dos Termos de Premiação (Anexo VI).

13.2. Os Recursos por proposta selecionada serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo proponente no ato da inscrição.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

14.1. Os proponentes premiados entregarão à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, no prazo de 120(cento e vinte) dias, após o recebimento dos recursos, um RELATÓRIO FINAL, contendo as comprovações de utilização dos recursos conforme Plano de Trabalho (ANEXO V). As comprovações poderão ser feitas por meio de notas fiscais, recibos, arquivos fotográficos, vídeos, entre outros.

14.2. Os proponentes premiados no presente Edital ficam cientes de que terão o encargo de OFERTAR, a título de contrapartida, um produto cultural (apresentação de grupo junino no Festival Regional de Quadrilhas de Várzea Alegre), a se realizar nos dias 25 e 26 de junho de 2023), conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura que definirá, em acordo com o premiado, data, horário da apresentação.

14.3. A SECULT/VA acompanhará a execução da contrapartida, podendo, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento da mesma.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

15.1. O prazo de vigência do presente Edital é 30/10/2023.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- Agir ou omitir-se, em qualquer das fases de tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência e crença no ato da realização da contrapartida
- Praticar ações que causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- Praticar ações que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito da produção e realização do produto cultural da contrapartida serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

17.2. A SECULT/VA e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isto exclusivamente o proponente selecionado, nos termos da legislação específica.

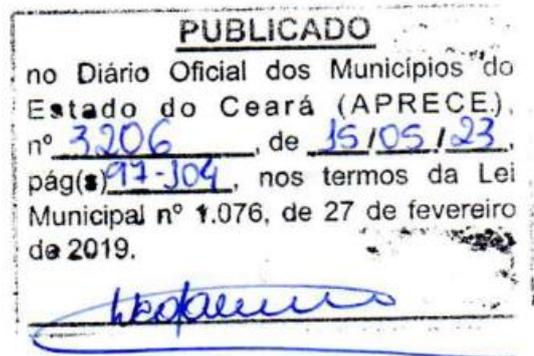
17.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

17.4. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br

Várzea Alegre, 12 de maio de 2023

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO

Edital de Seleção nº 002, de 12 de maio de 2023

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA INSCRIÇÃO

CATEGORIA DO PRÊMIO

- () - Categoria I – Grupos da Cultura Junina - Grupos de Quadrilha Adulta
() - Categoria II – Grupos da Cultura Junina - Grupos de Quadrilha Infante Juvenil

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Grupo, Coletivo ou Instituição Cultural: _____

1.1.2. DADOS SOCIAIS DO CANDIDATO

(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)

Grupo /Coletivo Cultural

Nome do Grupo/Coletivo Cultural: _____
Quantidade de componentes: _____
Página da internet (se houver) (Mapa Cultural, facebook, Instagram, canal YouTube): - Mapa Cultural: _____ - Facebook: _____ - Instagram: _____ - Canal YouTube: _____
Nome do Representante: _____
CPF: _____
Identidade – RG Nº _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Endereço Completo: _____
Telefone: () _____ / E-mail: _____

1.1.3. DADOS SOCIAIS DO CANDIDATO

(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição)

Instituição Cultural

Razão Social da Instituição: _____
Nome Fantasia da Instituição: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Página da internet (se houver) (Mapa Cultural, facebook, Instagram, canal YouTube): _____

- Mapa Cultural: _____
- Facebook: _____
- Instagram: _____
- Canal YouTube: _____
Nome do Representante: _____
CPF: _____ RG N° _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Endereço Completo: _____
Telefone: _____
E-mail _____

2 – DADOS BANCÁRIOS

2.1. Dados bancários para recebimento do prêmio

Observação: No caso de Instituição Cultural, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

No caso de Grupo/Coletivo Cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Grupo/Coletivo Cultural como único titular. Em nenhum caso será aceita as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

Nº do Banco: _____
Nome do Banco: _____
Nº da Agência: _____ Nº da Conta: _____
Tipo de Conta: () corrente () poupança

3. DADOS DA ATUAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL

3.1. Descrição da Atuação Artística Cultural

<p>1 – Tempo de atuação artística Cultural Há quanto tempo atua de forma artística Cultural? _____ Breve Histórico da Trajetória Artística: _____</p>
<p>2 – Realiza apresentações artísticas culturais, oferta produtos, promove o acesso à cultura de forma gratuita por meio das suas apresentações e produções artísticas culturais, (apresentação de espetáculos juninos, mostras, formação, e entre outros), que tenha se realizado em escolas, praças públicas, instituições, eventos beneficentes? Descreva Algumas. _____</p>
<p>IV – A sua atuação artística cultural contribui para o engrandecimento cultural do município em quais aspectos:</p> <p>() I - Preservação da história e memória;</p> <p>() II - Contribuição para formação e manutenção de grupo, coletivo ou associação;</p> <p>() III - Construção e transmissão de conhecimento e saberes;</p> <p>() IV - Formação artística;</p> <p>() V - Manutenção das tradições e manifestações populares;</p> <p>() VI - Estímulo e realização de ações com vistas à preservação dos hábitos da cultura local.</p> <p>() VII - Contribui, por meio da arte e cultura, para o apoio e a transformação social de crianças e jovens pertencentes a área de alta vulnerabilidade social.</p>

No ato da assinatura desta inscrição **DECLARO**:

1. Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção e o Termo de Premiação, zelando pelo cumprimento e observância das suas determinações;
2. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
3. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção.

Várzea Alegre/CE _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente – Nome Completo

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO
Edital de Seleção nº 002, de 12 de maio de 2023

ANEXO II
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO

Nós, membros da Instituição Cultural, Grupo/Coletivo Cultural:

NOME: _____,
DECLARAMOS que, em reunião realizada entre os membros, fica decidido apresentar a Instituição/Grupo/Coletivo para inscrição no **EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO**. Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ (Representante da Instituição, Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) do documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor) _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, como representante e responsável pela Instituição, Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição no Edital que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome da nossa Instituição, do nosso Grupo/Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

Membros (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
6.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
7.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
8.Nome:	
RG:	Órgão emissor:

Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
9.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
10.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente – Nome Completo

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO

Edital de Seleção nº 002, de 12 de maio de 2023

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Grupo/Coletivo/Instituição Cultural: _____

Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural: _____

À Comissão de Avaliação e Seleção,

Com base no item 10.3 e 10.4 e 10.5 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente – Nome Completo

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO

Edital de Seleção nº 002, de 12 de maio de 2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente na _____, Cidade
_____ UF _____ CEP: _____, CPF nº _____ RG nº
_____ Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de
provas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, que o
(a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

1. Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO

Edital de Seleção nº 002, de 12 de maio de 2023

Rua Professora Socorro Rolim, nº 060 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO			
PLANO DE AÇÃO (ANEXO V)			
I - IDENTIFICAÇÃO			
Proponente:			
Nome:			CPF:
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO			
Nome do projeto:			
Categoria:			
Objeto:			
Valor:			
III - PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:		Fim:	
VALOR GLOBAL DAS METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO			
IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
VALORES	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:	%	
	VALOR DO REPASSE (Apoio SECULT/VA):	%	
V - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO			
CATEGORIA DE INVESTIMENTO		VALOR	
CACHÊS PARA GRUPO MUSICAL		R\$	
EQUIPE TÉCNICA		R\$	
PESSOAL		R\$	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$	
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS		R\$	
INSUMOS / MATERIAIS		R\$	
AQUISIÇÕES		R\$	
SERVIÇOS DE APOIO (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, ETC.)		R\$	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (COSTUREIRAS, BORDADEIRAS, ETC.)		R\$	
TOTAL			

Várzea Alegre, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente – Nome Completo

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO

Edital de Seleção nº 002, de 12 de maio de 2023

Rua Professora Socorro Rolim, nº 060 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº **XXX**

Processo nº **XXX**

TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E **XXX**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, CNPJ Nº 07.539.273/0001 - 58, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Rua Professora Socorro Rolim, nº 060, Bairro Centro, doravante denominada SECULT/VA, neste ato representada por sua Secretária Antonia Pereira de Oliveira, brasileira, portadora do RG Nº 97685785 – SSP-CE, regularmente inscrita no CPF sob o nº 422.672.423-20, residente e domiciliada neste município e (QUALIFICAÇÃO DO PREMIADO), doravante denominado premiado, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO se fundamenta nas disposições do **EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO**, publicado no Diário Oficial do Município de **XXXX**, fundamentado na Lei Municipal nº 982 de 05 de julho de 2017, Decreto Municipal nº XXXX, que a regulamenta e ainda nas informações contidas no processo de Inscrição e seleção nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO a concessão de premiação ao proponente, em virtude de este ter sido selecionado no **EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO**, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município em **XXXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE PREMIAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT – VÁRZEA ALEGRE:

a) Depositar, em conta bancária do(a) PREMIADO os recursos **financeiros decorrentes do EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO**, no valor de **XXXXX**.

b) Acompanhar a execução do projeto de contrapartida, podendo, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento do mesmo.

II – DO PREMIADO(A)

a) Informar conta bancária para que a SECULT/VA deposite os recursos deste TERMO DE PREMIAÇÃO;

b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes deste TERMO DE PREMIAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, dentre outros;

c) Executar o projeto de contrapartida em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital;

d) Em caso de a Pessoa Física ser representante de Grupo, responsável por receber o recurso, terá a obrigatoriedade de fazer a aplicação do prêmio recebido em função da manutenção do grupo.

e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Municipal em toda divulgação relativa à realização do projeto apoiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 30 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

O RECURSO DO PRESENTE termo de premiação consiste no valor total de XXXXXX (valor por extenso), oriundos dos recursos financeiros das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A creditação dos valores mencionados no *caput* desta está condicionada à apresentação, pelo(a) PREMIADO(A), dos dados da conta bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Edital, o premiado, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do presente Termo de Premiação, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte da Secretária de Cultura e Turismo, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE PREMIAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A declaração de anuência constante na Ficha de Inscrição, assinada pelo premiado compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO DE PREMIAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE PREMIAÇÃO, deverá ser levado a publicação pela Secretaria Municipal de Cultura de Várzea Alegre-CE, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Várzea Alegre – Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE PREMIAÇÃO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE PREMIAÇÃO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre, _____ de _____ de 2023.

Antonia Pereira de Oliveira

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____